



EXCELENTÍSSIMO SR. RICARDO DE AQUINO SALLES MINISTRO DO MEIO AMBIENTE – MMA
EXCELENTÍSSIMA SRA. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias Ministra da Agricultura, Pecuária
e Abastecimento – MAPA

RECEBIDO EM:

28 / 01 / 19

16:21 HORAS

URGENTE!

ASS:

Aino Paulo Aguiar

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PROTOCOLO GERAL - SPRO/CGRL

Ministério do Meio Ambiente

Recebido/CGGA/SEPRO

Data: 28 / 01 / 19

Corrêa Liqueiro

Rubrica

16:45

Assunto:

Situação funcional dos servidores do
Serviço Florestal Brasileiro e de
algumas gerências do MMA e MAPA

A ASCEMA NACIONAL - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E PECMA e a ASIBAMA DF - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM MEIO AMBIENTE E PECMA NO DF, associações civis sem fins lucrativos, estabelecidas no SCEN Trecho 2, Conjunto Sede do IBAMA, Área de Lazer, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.818-900, Tel.: (61) 3307-1112/3307-1381 neste ato representadas, respectivamente, por seu Presidente, Sr. Denis Helena Rivas e o Presidente Alexandre Bahia Gontijo, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no **direito de acesso à informação e petição** previstos no art. 5º, XXXIII e XXXIV “a” e “b”, da Constituição Federal; art. 11º da Lei nº 12.527/2012; art. 1º, da Lei nº 9.051/1995; art. 3º, III, da Lei nº 9.784/99 e art. 8º da Lei nº 7.347/1985 apresentar o seguinte

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Inicialmente, as Associações o cumprimentam pela posse neste Nobre Ministério.

As Associações peticionantes representam os servidores da área ambiental federal em todo o país, mais precisamente, os integrantes da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e PECMA (Leis nº 10.410/2002 e nº 11.357/2006).

Como guardiãs da Carreira dos servidores, as Associações estão muito preocupadas com a situação funcional dos servidores que estão especialmente lotados no Serviço Florestal Brasileiro – SFB e nas gerências do MMA, as quais passaram a integrar os quadros dos Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e os quadros do Ministério do Desenvolvimento Regional.

O SFB passou a integrar o MAPA (art. 21, § 3º e 22, VI, da MP 870/2019) e as referidas gerências do MMA não estão mais na estrutura do MMA (Decreto nº 9.672/2019).

De um modo geral, a MP nº 870/90 previu a acomodação dos servidores das estruturas remanejadas por meio dos institutos da *transformação* de cargos, *redistribuição* e *transferência*. O § 1º, do art. 78, da MP nº 870/90, foi específico ao esclarecer que “a *transferência de pessoal a que se refere o caput não implicará alteração remuneratória*”.



Contudo, é urgente o esclarecimento sobre qual dos diferentes institutos administrativos, exatamente, será utilizado. Ademais, no presente caso, como são distintas as carreiras de origem e destino (para onde foram as estruturas administrativas remanejadas), teoricamente, os institutos nominados possuem significativas limitações constitucionais para serem aplicados.

A urgência da resposta decorre do término do primeiro mês após a Medida Provisória somada à necessidade de conhecimento de quem responderá sobre situações administrativas diversas como requerimentos de aposentadorias, licenças, férias, material funcional e até quem será o responsável pela avaliação e pagamento das gratificações de desempenho.

Nesse contexto, a ASCEMA NACIONAL e a ASIBAMA DF, substituindo toda a categoria que representam, se colocam à disposição de V. Exa. para debater o que for preciso e, agradecendo a atenção dispensada, **pedem formalmente que estes nobres ministérios se pronunciem o mais rápido possível.**

A ASCEMA NACIONAL e a ASIBAMA DF estão à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Brasília, 28 de janeiro de 2019.


PRESIDENTE DA ASCEMA NACIONAL
Denis Helena Rivas


PRESIDENTE DA ASIBAMA DF
Alexandre Bahia Gontijo